



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.645 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento do Servidor datado de 16/04/2010 e protocolado sob nº. 686;

Considerando novo cálculo de proventos elaborado pelo DRH;

Considerando Certidão do DRH comprovando novos dados para revisão;

Considerando Cópia do último comprovante de pagamento do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida revisão de proventos a interessada Ocelina de Melo Tardelli, CPF 505.700.309-78, sendo ato revisado de nº. 5.384 de 13 de julho de 2009, com fundamentação no Art. 40 § 5º da CF, em conformidade com instrução normativa 46/2010 TC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal